DECRETO Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.684, de 15 de dezembro de 2.004), em favor das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Gerais, Fundo Municipal de Saúde e Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de agosto de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 16 de agosto 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 103432P - 85

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00048/2005 de 16/08/2005

DATA 19/08/2005 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.02.00	3.3.90.00.00	04 122 6090 - 9078	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 9002	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2010 - 9019	APLICACOES DIRETAS	140.000,00
			TOTAL	170.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 6090 - 9078	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 6010 - 9060	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 9002	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2005 - 9018	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2005 - 9018	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
			TOTAL	170.000,00